

PORTARIA ANAC Nº 1008/SPO, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Da suspensão do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, cautelar, do Certificado de Homologação de Empresa de Táxi Aéreo (CHETA) nº 2003-06-1CJT-03-01, emitido em 05 de janeiro de 2007, em favor da Rio Norte Táxi Aéreo Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo nº 00065.039231/2014-62, com base no art. 45 da Lei nº 9789/99 e na seção 119.41 do RBAC nº 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 28/2014/GOAG/SPO, a contar de 24 de abril de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS